



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 11 de janeiro de 2020 - n.º 2158 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Prefeitura abre inscrições para 40º Torneio dos Trabalhadores de Atibaia

Entidades e empresas da cidade podem se inscrever junto à Secretaria de Esportes e Lazer até o dia 21 de janeiro



O Torneio dos Trabalhadores de Atibaia, tradicional competição esportiva promovida anualmente pela Prefeitura no município, chega a sua 40ª edição este ano e já está com inscrições abertas para as disputas, previstas para o período entre fevereiro e maio, com previsão de início em 10 de fevereiro. Em 2020 os atletas disputarão o "Troféu Reinaldo de Jesus Alves", conhecido como Telê, em homenagem ao servidor público do Executivo, monitor esportivo e colaborador constante na área dos esportes em Atibaia.

O período de inscrições teve início nesta quarta-feira (8) e segue até o dia 21 de janeiro. As entidades e empresas da cidade interessadas em participar do torneio devem comparecer à sede da Secretaria de Esportes e Lazer (no Complexo Esportivo do Trabalhador, dentro do Ginásio Elefantão - Avenida Horácio Neto, nº 1061, Loanda). Já o Congresso Técnico da competição está previsto para o dia 23 de janeiro, às 19h30, na Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA (Rua José Pires, nº 239, Centro).

Para participação no torneio é indispensável que a empresa esteja sediada em Atibaia e regularmente inscrita junto à Prefeitura (juridicamente cadastrada), de acordo com o regulamento. A competição será disputada em categoria única, entre as entidades e empresas com trabalhadores e estagiários nelas registrados, inclusive proprietários e

diretores, sendo obrigatória a apresentação das carteiras de registro ou contrato social em data previamente estipulada pela Prefeitura.

No ato da inscrição a empresa deverá entregar um cheque caução no valor de R\$ 500, que será utilizado para a fomentação da prática de esportes no município caso a empresa se ausentar em algum dos seus compromissos ao longo da competição. Se não houver qualquer ausência nos jogos, o cheque retornará integralmente para a empresa no encerramento do torneio, já que a participação nos jogos é gratuita (e não há limite de inscrições por empresa).

O 40º Torneio dos Trabalhadores de Atibaia contará com 18 modalidades disputadas, no masculino e feminino: atletismo; basquetebol; futebol de campo; futebol society; futsal; handebol; natação; voleibol; vôlei de praia; tênis de mesa; e truco. As modalidades de bilhar, bocha, damas, dominó e xadrez poderão ser disputadas como mistas, ou seja, sem distinção de gênero (por exemplo: uma dupla de dominó formada por representante masculino e feminino). Já as modalidades biribol e futevôlei serão disputadas somente no masculino.

Conforme a Secretaria de Esportes e Lazer, o Torneio dos Trabalhadores de Atibaia objetiva a promoção do esporte em benefício da saúde e do bem-estar, assim como meio de lazer e integração de trabalhadores no município, reunindo funcionários-atletas de diversas empresas estabelecidas na cidade. Na última edição do torneio, em 2019, um total de 47 empresas participaram da competição, com cerca de 1.600 funcionários-atletas envolvidos nos jogos.

Mais informações na Secretaria de Esportes e Lazer pelos telefones (11) 4411-2767, (11) 4411-3823 e/ou pelo e-mail esportes@atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17 por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020, PROCESSO N° 5523/2019, TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a qualificação profissional e inserção social e produtiva, preferencialmente oferecidos a população de baixa renda e vulnerabilidade social, através da oferta de cursos e ações de fomentos, no PROGRAMA CAPACITAÇÃO, voltado às políticas públicas municipais de Emprego e Renda RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 13/02/2020 às 09:00 horas.

Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 10 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE HABILITAÇÃO – PRAZO PARA RECURSO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA AVISO CLASSIFICAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO PROCESSO N.º 33.958/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para infraestrutura e pavimentação asfáltica no bairro Retiro das Fontes, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata nº 011/20, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU a empresa BOREAL ENGENHARIA LTDA no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 10 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 35.700/2019. Pregão Eletrônico nº 200/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Criação de ata de registro de preços para eventual aquisição de insumos para diabetes mellitus (agulhas, lancetas, seringas e tiras para reagentes) destinado ao uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso

VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 200/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA para os lotes: 01 – (R\$14,800), 02 – (R\$14,800). CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. para o lote: 03 – (R\$0,029). PONTUAL COMERCIAL EIRELI para o lote: 04 – (R\$0,331). DUPAC COMERCIAL EIRELI para o lote: 05 – (R\$0,310). CIRURGICA SAO JOSE LTDA para o lote: 06 – (R\$0,230). Publica-se na forma da lei. Encaminha-se à Divisão de Licitações, para: 1. Registro da homologação, publicação, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 10 de janeiro de 2.020. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária de Saúde

PROCESSO N.º 3.620/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Cine Itá. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa MAKE HOME CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R\$ 1.448.342,92 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.020. Roberta Barsotti - Secretária de Cultura.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 10 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2020
PROCESSO N.º 36.753/19 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 041/2019
OBJETO DA PARCERIA: para o atendimento ao Programa de Atendimento de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de Violências.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI - CNPJ nº 00.644.883/0001-72

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 234.000,00

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

SIGNATÁRIOS: Luiz Benedito Roberto Toricelli, CPF n.º 713.382.508-25 e Célio Yoshiharu Ohashi, CPF n.º 178.149.638-26

TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.655/19 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 044/2019.

OBJETO DA PARCERIA: Execução Do Serviço De Acolhimento Institucional Para Idosos, De Ambos Os Sexos, Acima De 60 (Sessenta) Anos De Idade, Independente E/Ou Com Diversos Graus De Dependência, Até 20 (Vinte) Vagas".

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: IRMANDADE CIVIL PRÓ - VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ nº 44.515.963/0001-01

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 550.000,00

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020



Atos do Poder Executivo

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

SIGNATÁRIOS: Dan Gonçalves Latin, CPF n.º 388.439.878-44 e Geraldo José Zenid, CPF n.º 713.731.018-49

TERMO DE COLABORAÇÃO: 003/2020

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.399/19 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2019

OBJETO DA PARCERIA: para o atendimento ao "Programa Creche Comunitária no Bairro do Itapetinga", da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: UABI- União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga, - CNPJ nº 00.983.589/0001-95

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 462.720,00

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF n.º 293.875.378-03 e Josenice Pereira Marques, CPF n.º 125.127.208-88

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 09 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 220/20 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para fornecimento de passe escolar destinado ao uso dos alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino até 31/07/2020, junto à empresa SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 2.407.180,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil e cento e oitenta reais), com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020. Marcia Aparecida Bernardes – Secretaria de Educação. Secretaria de Administração, 10 dias de janeiro de 2020. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 223/20 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de vales-transporte urbano e rural destinados aos alunos atendidos no CAADE até 31/07/2020, junto à empresa SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, no valor total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020. Marcia Aparecida Bernardes – Secretaria de Educação. Secretaria de Administração, 10 dias de janeiro de 2020. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 833/20 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2020. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de vales-transporte urbanos, exclusivos aos adolescentes em Liberdade Assistida – LA e a comunidade e seus familiares, em atendimento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, por um período de 12 (doze) meses, junto à empresa SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, no valor total estimado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-

Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Secretaria de Administração, 10 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 27.272/18 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/18 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 165.000,00 – Assinatura: 16/12/2019.

PROCESSO N.º 19.865/18 - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/18 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hebrom Construtora 7 Ltda – Objeto: acréscimo de 49,41% – Valor: R\$ 151.331,40 – Assinatura: 27/12/2019.

PROCESSO N.º 28.672/18 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/18 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FM Empreendimentos Eireli – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 meses – Assinatura: 06/12/2019.

PROCESSO N.º 12.043/09 - DISPENSA N.º 007/09 – 13º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 076/09 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Milton Facio Empreendimento Imobiliários, Restaurante, Pesqueiro, Eventos e Pousada Ltda – ME – Objeto: prorrogação de prazo, bem como reajuste no valor do aluguel no importe de 2,96% – Vigência: 6 meses – Valor: R\$ 22.428,09 – Assinatura: 27/12/2020.

PROCESSO N.º 30.379/13 - DISPENSA N.º 008/13 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 124/13 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Atibella Empreendimentos Imobiliários Ltda - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 19 dias – Valor: R\$ 1.848,05 – Assinatura: 27/12/19.

Secretaria de Administração, 10 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei N.º 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 02 a 27 de dezembro de 2019, encontra-se no Portal da Transparéncia <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/compradireta.asp?p=1> para conhecimento público.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 10 de Janeiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autuado(a): MILTON VILLADAL JUNIOR ME

CNPJ: 06.990.786/0001-18

Inscrição Municipal: 36.798

Processo nº 35.945/10

Notificação nº 03.122012

Assunto: Lançamento de ISS

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Fiscalização – Departamento de Arrecadação, com fundamento nos artigos 260, 261 e 262, § 2º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 280/1.998 e posteriores alterações), notifica o interessado acima mencionado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação deste Edital, apresente junto a esta Divisão os comprovantes de pagamentos de ISS (Imposto sobre Serviços) referente as competências 09/2017 e 10/2017, cujos os valores de ISS foram pagos para outro Município no Simples Nacional.

O não atendimento desta no prazo estipulado acarretará no lançamento de ofício dos respectivos valores em Dívida Ativa do Município, para fins de controle e cobrança administrativa e/ou judicial.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização do Departamento de Arrecadação, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP, Tel. 4414-2701, e-mail: jteixeira@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Autuado(a): FABIANO COUTINHO JACINTO PUCCI

CNPJ: 12.910.049/0001-60

Processo nº 38.668/2.018

NOTIFICAÇÃO FISCAL 14-102019

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Fiscalização – Departamento de Arrecadação, com fundamento nos artigos 260, 261 e 262, § 2º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 280/1.998 e posteriores alterações), notifica o interessado acima mencionado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação deste Edital, apresente junto a esta Divisão o comprovante de pagamento de ISS (Imposto sobre Serviços) referente a competência de 12/2.018, cujo valor não foi declarado no programa gerador do SIMPLES NACIONAL (PGDAS).

O não atendimento desta no prazo estipulado acarretará no lançamento de ofício da referida competência em Dívida Ativa do Município para fins de controle e cobrança administrativa e/ou judicial.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização do Departamento de Arrecadação, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP, Tel. 4414-2706, e-mail: cparreira@atibaia.sp.gov.br.

Atibaia, aos 20 de dezembro de 2019.

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FABIANO COUTINHO JACINTO PUCCI

CNPJ: 12.910.049/0001-60

Processo nº 38.668/2.018

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 022.19.36980

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização – Departamento de Arrecadação da Prefeitura da Estância de Atibaia, **NOTIFICA** o(a) autuado(a) acima da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 022.19 – MULTA no valor de 300 (trezentas) UVRM, correspondente a 300 x 3,5723 (valor da UVRM) = R\$ 1.071,69 (hum mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), lavrado em 28/10/2019, aplicada em função do não cumprimento do que preceitua o art. 90, inc. IV do CTM (LC 280/98 e posteriores alterações), sendo aplicável o AIM - Auto de Infração e Multa nos termos do art. 222, item 3, alínea “g”do CTM.

Para efeitos legais, foi lavrado o auto de infração, ficando o autuado ou seu representante legal ciente que deve efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital.

Para acesso a documentação fiscal e demais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização de Tributos, sito na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (11) 4414-2706.

Cristina M. T. P. de Assis

Fiscal de Tributos

Matrícula 10.169

Secretaria de Saúde

PORTRARIA Nº 01/2020 - SAU

de 10 de janeiro de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de junho de 2019, como segue:

DE:

662 – 24.400.10.302.0064.2.167.339036.01.310000...R\$ 960.000,00

PARA:

933 – 24.400.10.302.0064.2.167.339039.01.310000...R\$ 960.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender adequação orçamentária em relação ao elemento de despesa correto para realização dos empenhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Secretaria de Saúde, aos 10 de janeiro de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde



Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Edvandro Soares de Souza	Rua Maestro Joaquim Alvaro Bonillo, 175-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 19565/2017
Elza Florentina Sant'anna	Rua Eugenia de Carvalho, 280-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 26797/2019
Evaldo Correia Atibaia	Rodovia Fernão Dias, KM 47,5-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 8911/2018
Felipe Leonard Domingues	Rua Henrique Schurig, 507-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 32850/2018
Fernando de Jesus Lima	Rua Irajuba, 191-casa 03 – São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 39489/2015
Getulio Pedroso da Silva	Avenida São Gabriel, 625-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 30771/2015
Iderol S/A Equipamentos Rodoviários	Rua da Glória, 133-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 35861/2015
Jailda da Silva Andrade	Rua Capitão Egydio José da Silveira, 30-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente . 8900/2018
Jorge Ressafa – Espólio	Rua Igarata, 320-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 22554/2016
José Augusto Roberto – Espólio	Avenida Jeronimo de Camargo, 4333-Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 37106/2018
José Tadeu Scarelli Madeiras	Rua Tejipo, 43-Campo Limpo Paulista-São Paulo	Meio Ambiente / 2335/2018
Leomilton Guilherme Maximiano	Rua Aracy Bueno Conti, 130-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbano / 16529/2019
Marcos Antonio Cardoso dos Santos	Rua Toledo Barbosa, 611-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 8815/2016
Marcos Antonio Cardoso dos Santos	Rua Toledo Barbosa, 611-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 8818/2016
Maria Cristina Taufic Ribeiro	Alameda Santa Filomena, 1300-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 32403/2013
Mirtes Solera Mathias – Espólio	Avenida Cel. Sezefredo Fagundes, 331-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / ,19711/2019
Planoobra Planos de Engenharia e Obras Ltda	Rua Dr. Rafael de Barros, 639-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 31809/2018
Rosaria Velozo de Souza	Avenida Santo Antonio, 395-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 27768/2018
Sergio Augusto Morey Ourique	Rua Dr. Felix, 100 – São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 12509/2016
Sergio Carlos Coleta Aprigio	Rua Capitania de Itamaracá, 223 – casa 02-São Paulo – S.Paulo	Meio Ambiente / 347642017
Tereza Taeko Sakata	Rua Conde de Aviles, 226-Itaquera – São Paulo	Mobilidade Urbana / 29366/2019
Walter Heinritz	Rua Prof. João Machado, 167-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 9885/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.



Atos do Poder Executivo

FECHAMENTO ANO 2018 -RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

Empresa Reclamada -Nome fantasia	Atendida	Não atendida	Total
Absoluta Produções Fotográficas Ltda ME	1	0	1
ACBZ Importação e Com.Ltda "Asus"	3	0	3
A Colcholandia Com. De Colchões e Mov.Ltda	1	0	1
Adiser Comercio de Alim.Ltda "Burger King"	1	0	1
Administradora de Cons.Nacional Honda Ltda	1	0	1
Agibank Financeira S/A	1	0	1
Agiplan Financeira S/A-Créd. Financ.e Invest.	1	1	2
Agn Barros Ótica	1	0	1
Alves & Salvador Ltda "Inovacell"	0	1	1
American House Com. De Colchões Ltda ME	1	0	1
Anhanguera Educacional Ltda	2	3	5
Aqua Azul Comercio de Piscinas Ltda	0	1	1
Arthur Lundgren Tecidos S/A "Casas Pernamb.	2	0	2
Asbapi-Assoc. Bras. de Apos e Pens Idosos	3	0	3
Associação Ed. Nove de Julho"Uninove"	1	0	1
Associação Nacional de Apos e Pensionistas	1	0	1
Associação Educacional de Araras	1	0	1
Atibaia Comércio d Colchões Ltda "Ortobom"	1	0	1
Ati Servi Eletro Domésticos Ltda	0	1	1
Aulk Industria e Comércio Ltda "Lenox"	1	0	1
Auto Escola Atibaia	1	0	1
Attualitá Móveis Ltda	1	0	1
Auto Moto Escola Reis Ltda ME	1	0	1
Auto Posto Jardim dos Pinheiros Ltda	1	0	1
Auto Posto Major de Atibaia Ltda	1	0	1
Auto R Atibaia Ltda	1	0	1
Axa Seguros S/A	1	1	2
Aymoré Credito ,Financ.e Invest. S.A	1	0	1
Banco Bmg S/A	10	0	10
Banco Bradesco S/A	3	1	4
Banco Bradesco Cartões S/A	1	1	2
Banco Cetelem S/A	1	1	2
Banco CSF S/A	3	1	4
Banco do Brasil S/A	1	1	2
Banco J Safra S/A	1	0	1
Banco Losango S/A	2	0	2
Banco Neon S/A	1	0	1
Banco Pan S/A	4	0	4
Banco Santander S/A	3	0	3
Banco Votorantim S/A	1	0	1
B2w Comp.Digital "Shoptime,Submarino...	5	0	5
Bianchi Veículos Eireli	1	0	1
Bilheteria Digital Prom.e Entretenimento Ltda	0	3	3
Bradesco Vida e Previdência S/A	1	0	1
Brind Box Vidro e Cristal Temperado Ltda	1	0	1
Britânia Eletrodomésticos S/A	1	0	1
BRS Com.e Ind. de Material Esportivo S/A	1	0	1
BR Shop Ltda	1	0	1
Bruna Damiana Oliveira Santiago	1	0	1
Bruno Morbidelli Canciani -"Di Fibras Piscinas "	1	0	1
Canaan Serviços Fotográficos	2	0	2



Atos do Poder Executivo

Empresa Reclamada -Nome fantasia	Atendida	Não atendida	Total
Caixa Econômica Federal	10	1	11
Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A	4	0	4
Carrefour Comércio e Indústria Ltda	5	1	6
Central Artefatos Muros Fabr e Alambrados	1	0	1
Centrappe -Central Nac. dos Apos.e Pens.do Br	2	0	2
Cfc B Centro de Formação de Cond.Lucas Ltda	1	0	1
Chubb Seguros Brasil S/A	2	0	2
CGMP- Centro de Gestão e Meiso de Pag.	1	0	1
Claro S/A	40	2	42
Comercial Zena Móveis Soc.Ltda "Marabraz"	0	1	1
Companhia Bras. de Distribuição "Extra"	1	1	2
Companhia de Locação das América-Locamerica	1	0	1
Companhia de Seg.Prev do Sul"Previsul"	1	0	1
Conectcar Soluções e Mob Eletrônica S.A	1	0	1
Cnova Com.Eletronico S.A"casas Bahia.com	12	2	14
Credsystem Adm. de Cartões de Créd.Ltda	1	0	1
Crefisa S/A ..	1	0	1
C S Pinheiro Ltda EPP- "Hélio Calçados "	1	0	1
CVC Operadora e Agência de Viagens	1	0	1
Decolar.com.Ltda	1	0	1
Dell Computadores do Brasil Ltda	1	0	1
Digipix Gráfica Digital S/A	1	0	1
Dinga Calha e Coia Ltda ME	1	2	3
Dm Card Cartões de Crédito S.A	1	0	1
DMC Paraná Turismo e Eventos Eireli	1	0	1
Donanfer Formatura Fotográfico S/C Ltda	1	0	1
Dotcom Group Com de Presentes S/A	1	0	1
Editora Globo S/A	4	0	4
Editora Três S/A	4	1	5
Edmilson da Silva Araujo Funilaria ME "Flash..	1	0	1
Edvaldo de Paula Mathyas "Criarte Lareiras"	0	1	1
Electrolux do Brasil S/A	5	0	5
Elektro Redes S/A	3	0	3
Embracom Adm. de Consórcio Ltda	1	0	1
Empresa Bras. de Com. De Ingressos S/A	0	1	1
Empresa Bras. de Correios e Telegráfo	11	0	11
Energisa Sul Sudeste Distr. de Energia S/A	1	0	1
Englistown do Brasil Intermediações Ltda	0	1	1
Falkland Tecn.em Telecom. Ltda"Ipcorp"	4	0	4
Fast Shop S/A	1	0	1
FCA Fiat Chrysler Autom. Brasil Ltda -JEEP	1	0	1
Fernanda das Graças Dias-"Agencia das Estrelas"	0	1	1
Fundo de Invest.em Dir.Cred.Emp.Sorocred	1	0	1
Garthen Ind. Com.de Máquinas Ltda	1	0	1
Geap Autogestão em Saúde	1	0	1
G8 Colchões Eireli	1	0	1
Guilherme Costa Me "New Vip"	0	1	1
Hamilton Beach Brands do Brasil Com.Prod.Elet.	1	0	1
Hidrotécnica Serv E Equip.Hidráulicos Ltda	1	0	1
Hughesnet Telecom. do Brasil Ltda	1	1	2
Igor Santos de Souza Piscinas ME "Manancial..	1	0	1
Import Express Com Import Ltda "Tecnomania"	1	0	1
Invest Capitalização S/A	1	0	1
ISCP Sociedade Educacional Ltda	1	0	1
Itau Unibanco S/A "Banco Itaú"	4	1	5
Jairo Roberto de Oliveira "Top Celulares"	1	0	1
Jmp de Andrade "Casa Chique"	1	0	1
Levcred Cons.e Participações Eireli	2	0	2

Atos do Poder Executivo

Empresa Reclamada -Nome fantasia	Atendida	Não atendida	Total
LG Eletrônicos do Brasil Ltda	3	0	3
LKD Comércio Eletrônico S/A	1	1	2
Luciana Regina da Cruz "RM Injeções & Cia"	1	0	1
Lojas Americanas S/A	3	0	3
Lojas Riachuelo S/A	1	0	1
Luizacred S/A-Soc de Cred.,Financ.Invest	4	1	5
Luxury Home Ind. e Com.de Colchões Ltda EPP	1	0	1
Luiz Felipe Ferreira ME -"People"	2	0	2
Magazine Luiza S/A	6	2	8
Malabar Comercial de Veículos Ltda "Expoente	1	0	1
Marisa Lojas S/A	1	0	1
Mastercad Brasil Sol.de Pagamento Ltda	2	0	2
Maxmix Comercial Ltda "Camicado House Ware"	1	0	1
Mega Legal Presentes Ltda Me	1	0	1
Megamute Com On Line de E I Ltda	1	0	1
Mercado Livre .com.Atividades de Internet Ltda	2	0	2
Mercadopago.Com.Representações Ltda	3	0	3
Miriam Stela Dantas Patitucci ME	1	0	1
MK Eletrodomésticos Mondial S/A	1	0	1
Morumbi Casa & Construção Eireli Epp	1	0	1
Motorola Mobility Com de Prod. Eletrônicos	14	0	14
Multilaser Industrial S/A	1	0	1
Mundial Com. De Livros Birigui Ltda	1	0	1
Nextel Telecomunicações Ltda	3	0	3
NS2 Com.Internet S/A "Netshoes"	1	0	1
NZE Engenharia e Com. Ltda "Ritmomóveis"	1	0	1
Oi Móvel S/A	5	0	5
Orleon Moto Peças Ltda	2	0	2
Oxbridge Idiomas e Comércio Ltda	1	0	1
Pag S.A-Meios de Pagamento	1	0	1
Pagseguro Internet S/A	1	0	1
Panasonic Brasil S/A	2	0	2
Pernambucanas Financiadora S/A	2	4	6
Philips do Brasil Ltda	1	0	1
Polimport Com E Exportação Ltda	1	0	1
Polipiso Beton Quimica Eireli	1	0	1
Portoseg S/A Créd. Financ. Investimentos	4	0	4
Porto Seguro Telecomunicações S/A "Conecta"	1	0	1
Positivo Tecnologia S/A	2	0	2
Produtos Eletrônicos Ltda -Winningames"	1	0	1
Qualicorp Adm. de Benefícios S/A	2	0	2
Quality Life Comércio Ltda ME	1	0	1
Remaza Adm de Consórcios Ltda	1	0	1
R&C Prado Limpa Fossa Ltda	1	0	1
Rhada Brasil Ed. e Serviços Ltda	1	0	1
RLR Clínica Odontológica Ltda "Odonto Comp..	1	1	2
RN Comércio Varejista S/A"Ricardo Eletro"	6	0	6
Rui Roberto Casale "Pink Fashion"	1	0	1

Atos do Poder Executivo

Salomão Suplementos Eireli	0	1	1
Sabemi Seguradora S/A	4	0	4
Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda	10	0	10
Saraiva & Siciliano S/A	2	0	2
Sarlo Better Equip.Ltda EPP	1	0	1
Sea Route Corretora e Adm. de Seguros Ltda	1	0	1
Scala Freitas Com Manut de Equip Refrig.	1	0	1
Seb do Brasil Prod.Domésticos Ltda "Rochedo"	1	0	1
Semp TCL Com. De Eletrodomésticos S/A	1	0	1
Shadai Consultoria e Treinamento Ltda	1	0	1
Shop Grupo S/A	1	0	1
Empresa Reclamada -Nome fantasia	Atendida	Não atendida	Total
Silva & Gomes Eletro Ltda "Vagner Eletro"	5	1	6
Sky Serviços de Banda Larga S/A	56	18	74
Sonova do Brasil Prod.Audiológicos Ltda	1	0	1
Starnet Telecomunicações Lda ME	2	0	2
Sucesso Intermediação SC Ltda ME	1	0	1
Sul America Cia Nacional de Seguros	1	0	1
Tam Linhas Aereas S/A	1	1	2
Telefonica Brasil S/A /Vivo S/A	29	3	32
Tim Celular S/A	17	0	17
Toldos Balneário Atibaia Eireli	1	0	1
Total Veículos e Distr.de Peças Ltda	1	0	1
Trator Gama Com.e Representações Ltda	1	0	1
Uninter Educacional S/A	1	0	1
Universo On Line S/A "U.O.L"	1	0	1
Via SP Eventos Promoções e Com.Ltda	0	2	2
Via Varejo S/A "Casas Bahia"	6	2	8
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	5	0	5
Vitae Com de Suplementos Ltda	1	0	1
Whirlpool S/A "Consul ,Brastemp"	6	0	6
WX3 New Life Colchões Eirelli ME "Sleepstar"	1	0	1
T O T A L	483	71	554
	87,18%	12,82%	100,00%

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
29.320/11	Julio Cesar Moraes Pinto	Ana Paula Rolli Ribeiro
20.513/17	Leticia Santos de Oliveira	Debora Maria Alfonsi Balastreire
15.263/96	José de Souza Goes	Dirceu Nunes da Silva
23.324/17	Waldivo Pereira Dias	Dirceu Nunes da Silva
36.509/19	Nair da Penha David	Elcio Antonio de Oliveira
33.702/15	Célio Barbosa	Érica Viviane Messias De Mari
18.339/11	R. B. C. Empreendimentos Imobiliários Ltda	Fernando Ciaramello Alves Pinto
09.144/19	Antonio Simões dos Santos	João Willians Dias
15.167/97	Maria Silvia dos Reis Azevedo	Lícia Thomaz do Amaral
37.774/19	Renato Fernandes de Oliveira Junior	Luciana Gonçalves de Souza
20.104/01	Homero de Souza Garcia	Luis Carlos Miguel Filho
11.506/94	Renato Sérgio Casaroli Marano	Luis Carlos Rocha de Oliveira
32.494/17	Renato Coelho dos Santos	Maria Zelinda Mendes Araújo
43.554/17	Onix Participações Ltda	Wilson Raphael Doratiotto

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

Secretaria de Segurança Pública

**Portaria Nº 01/2020 – Sec. de Segurança Pública
de 10 de janeiro de 2020**

O Ordenador da despesa da Secretaria de Segurança Pública - Substituto, Cauê Andreassi Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de junho de 2019, como segue:

DE:

931 – 25.101.06.181.0067.2167.339036.01.1100000.....R\$ 100.000,00

PARA:

739 – 25.101.06.181.0067.2167.339039.01.1100000.....R\$ 100.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender adequação orçamentária em relação ao elemento de despesa correto para realização dos empenhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Secretaria de Saúde, aos 10 de janeiro de 2019.

**Secretário de Segurança Pública - Substituto
Cauê Andreassi Nunes**



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

PORTRARIA N° 001/2020- SECR.SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
576-21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000 R\$ 520.000,00

PARA:
579-21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.110000 R\$ 520.000,00

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, devido a despesas com aquisição de materiais a serem utilizados nas parcerias de pavimentação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 08 de Janeiro de 2020.

-Ricardo Henrique Freire Vieira -
-Secretário de Serviços-

Secretaria de Esportes e Lazer

Portaria N° 01/2020 de 11 de janeiro de 2020

O Ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer, **Fabiano Batista de Lima**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
549 – 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.....R\$ 20.000,00

PARA:
551 – 19.101.27.812.0054.2.127.339036.01.1100000.....R\$ 20.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas referente a prestação de serviços de estagiários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 11 de janeiro de 2020.

Secretário de Esportes e Lazer
Fabiano Batista de Lima

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

ATO N° 01/2020 – DS De 10 de Janeiro de 2020

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO, Superintendente da SAAE, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Complementar nº 817 de 27 de Novembro de 2019, determina que :

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para ingresso no Programa de Recuperação de Crédito, conforme Lei Complementar nº 817 de 27 de Novembro 2019, até o dia 24 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atibaia 10 de janeiro 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº4106/17

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: NELSON BUENO CARDOSO
Endereço: Rua Lira, 21
Bairro: Centro Matrícula: 714-5

2. Constatação

Em 21 de Julho de 2017.
Hidrômetro com fio.

3. Apreensão:

Hidrômetro.

4. Local e data:

Atibaia, 10 de janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 3014/19

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: JOSÉ BENEDITO PEREIRA
Endereço: Rua Lira, 21
Bairro: Centro Matrícula: 714-5
Processo Administrativo / Protocolo 1058614



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 11 de janeiro de 2020 - n.º 2158 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4106/17 do dia 21 de julho de 2017, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos art. 131 da Resolução ARES – PCJ nº 4444/03, tendo em vista hidrômetro fraudado com arame, ficando aplicada a pena de R\$ 2.743,00 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais), somada ao consumo atribuído de R\$ 7.744,66 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 10.487,66 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 10 de janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE**
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº4245/19

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: SILVIO LOURO FILHO
Endereço: Rua São Caetano, 51
Bairro: Jd. Paulista Matrícula: 30027-6

2. Constatação

Em 11 de Outubro de 2019.
Hidrômetro com imã.

3. Apreensão:

Imã.

4. Local e data:

Atibaia, 10 de janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE**

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 3042/19

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: SILVIO LOURO FILHO
Endereço: Rua São Caetano, 51
Bairro: Jd. Alvinópolis Matrícula: 30027-6
Processo Administrativo / Protocolo 1353604

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4245/19 do dia 11 de outubro de 2019, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução ARES – PCJ nº 277/19, tendo em vista hidrômetro fraudado com furo na cúpula, ficando aplicada a pena de R\$ 1.786,15 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 3.633,60 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 5.419,75 (cinco

mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 10 de janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE**

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº4256/19

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: EVANDRO TAMURA KISHIKI
Endereço: Al. Santa Filomena, 1000
Bairro: Ressaca Matrícula: 26851-8

2. Constatação

Em 30 de Outubro de 2019.
Hidrômetro com furo na cúpula.

3. Apreensão:

Hidrômetro.

4. Local e data:

Atibaia, 10 de Janeiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE**

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 3040/19

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: EVANDRO TAMURA KISHIKI
Endereço: Al. Santa Filomena, 1000
Bairro: Ressaca Matrícula: 26851-8
Processo Administrativo / Protocolo 1354394

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4256/19 do dia 30 de outubro de 2019, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução ARES – PCJ nº 277/19, tendo em vista hidrômetro fraudado com furo na cúpula, ficando aplicada a pena de R\$ 1.786,15 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), totalizando R\$ 1.952,15 (hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir



Atos do Poder Executivo

da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 10 de janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº4262/19

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: LUIZ HENRIQUE C. PASCOAL
Endereço: Rua Francisco Macedo, 181
Bairro: Loanda Matrícula: 15965-4

2. Constatação

Em 04 de Outubro de 2019.
Hidrômetro com mini morsa.

3. Apreensão:

Hidrômetro.

4. Local e data:

Atibaia, 09 de Janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 3041/19

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: LUIZ HENRIQUE C. PASCOAL
Endereço: Rua Francisco Macedo, 181
Bairro: Loanda Matrícula: 15965-4
Processo Administrativo / Protocolo 1353514

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4262/19 do dia 04 de outubro de 2019, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução ARES – PCJ nº 277/19, tendo em vista hidrômetro fraudado com mini morsa, ficando aplicada a pena de R\$ 1.786,15 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 3.633,60 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 5.419,75 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 10 de janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº4257/19

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: GILBERTO GONÇALVES AZEVEDO
Endereço: Ra Arthur Rossi, 54
Bairro: Casas Populares Matrícula: 20994-5

2. Constatação

Em 07 de Novembro de 2019.
Hidrômetro com furo na cúpula.

3. Apreensão:

Hidrômetro.

4. Local e data:

Atibaia, 09 de Janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
- SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
NOTIFICAÇÃO

Nº 3047/19

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: GILBERTO GONÇALVES AZEVEDO
Endereço: Rua Arthur Rossi, 54
Bairro: Casas Populares Matrícula: 20994-5
Processo Administrativo / Protocolo 1370727

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 4257/19 do dia 07 de novembro de 2019, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77 e 84 da Resolução ARES – PCJ nº 277/19, tendo em vista hidrômetro fraudado com furo na cúpula, ficando aplicada a pena de R\$ 1.786,15 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), somada ao consumo atribuído de R\$ 3.567,00 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais), totalizando R\$ 5.353,15 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 10 de janeiro de 2020.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Finanças



Atos do Poder Executivo

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em atendimento a legislação vigente, publica o seu Quadro de Pessoal, atualizado até a data de 31/12/2019.

ENTIDADE: COMPAHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE				DATA: 31/12/2019	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Advogado	04	00	04	02	02
Agente Administrativo	60	00	60	31	29
Agente de Eletricidade (*)	04	00	04	03	01***
Agente de Manutenção Elétrica e Hidráulica	07	00	07	03	04
Agente de Manutenção Mecânica	02	00	02	00	02
Agente de Saneamento	180	00	180	105	75
Agente de Serviços Gerais	10	00	10	01	09
Analista de Sistemas	02	00	02	02	00
Assistente Social - 6 horas	02	00	02	01	01
Auxiliar de Encanador (*)	01	00	01	01	00
Biólogo	02	00	02	00	02
Chefe de Setor (*)	10	00	10	07	03***
Contador	03	00	03	00	03
Desenhista	02	00	02	01	01
Digitador (*)	01	00	01	01	00
Engenheiro	06	00	06	05	01
Gestor Ambiental	02	00	02	00	02
Gestor de Obras Hidráulicas	02	00	02	00	02
Mecânico Automotivo (*)	02	00	02	01	01***
Mecânico de Manutenção (*)	02	00	02	02	00
Motorista	12	00	12	05	07
Operador de Estação de Tratamento	42	00	42	14	28
Operador de Máquinas	05	00	05	03	02
Operador de Telefonia e Teleatendimento	10	00	10	05	05
Psicólogo	02	00	02	00	02
Químico	02	00	02	01	01
Técnico de Informática	02	00	02	01	01
Técnico de Laboratório	10	00	10	03	07
Técnico de Segurança	02	00	02	01	01
Técnico em Eletroeletrônica	03	00	03	00	03
Topógrafo	02	00	02	00	02
Vigia	06	00	06	02	04
Assessor de Comunicação e Marketing	00	01	01	00	01
Assessor de Educação Ambiental	00	01	01	00	01
Assessor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	00	01	01	01	00
Assessor Jurídico	00	01	01	00	01
Assessor Técnico	00	01	01	00	01
Diretor de Administração	00	01	01	01	00
Diretor de Planejamento e Finanças	00	01	01	01	00
Diretor de Resíduos Sólidos	00	01	01	01	00



Atos do Poder Executivo

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor Técnico	00	01	01	01	00
Gerente de Coleta de Resíduos Sólidos	00	01	01	01	00
Gerente de Controle de Perdas	00	01	01	00	01
Gerente de Destinação dos Resíduos Sólidos	00	01	01	01	00
Gerente de Engenharia	00	01	01	01	00
Gerente de Finanças e Orçamento	00	01	01	01	00
Gerente de Manutenção	00	01	01	01	00
Gerente de Operações	00	01	01	00	01
Gerente de Produção	00	01	01	01	00
Gerente de Receita	00	01	01	01	00
Gerente de Recursos Humanos	00	01	01	01	00
Gerente de Serviços de Administração	00	01	01	01	00
Gerente de Suprimentos	00	01	01	01	00
Superintendente	00	01	01	01	00
TOTAL	402	22 **	424	217	202

Obs.:

Informações prestadas com base na Lei Complementar nº 587/2008, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 618/2010 e Lei Complementar nº 698/2014.

* empregos com extinção na vacância, conforme previsto na Lei Complementar nº 587/2008

** 09 (nove) empregos em comissão estão providos por servidores de carreira

*** as vagas não serão preenchidas visto que os cargos estão em extinção na vacância

FORMA DE PROVIMENTO

A - QUADRO PERMANENTE

B - CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2019
TOTAL	00	00

Atibaia, 08 de janeiro de 2020

Samara Conegundes da Silva D. Cunha
Gerente de Recursos Humanos

VISTO:

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Diretora de Administração



Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **18 à 27 de dezembro de 2019**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
1814/2019	284/2019	Pedro Marcos Biasini	Remoção de árvore nativa e exótica
30739/2019	285/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
1814/2019	286/2019	Pedro Marcos Biasini	Intervenção em APP
363/2015	287/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
31421/2019	288/2019	Marcia Mitie Isikawa Tricoli	Remoção de árvore exótica
31421/2019	289/2019	Marcia Mitie Isikawa Tricoli	Remoção de árvore em área pública
1744/2019	290/2019	Marcos Luiz Purgatto	Remoção de árvore nativa
33903/2019	291/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
36167/2019	292/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
31447/2019	293/2019	Soberana La Palma Emp. SPE Ltda	Remoção de árvore nativa e exótica
31811/2019	294/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
32590/2019	295/2019	Darci Alves da Silva	Remoção de árvore em área pública
36244/2019	296/2019	Alzira Aparecida Almeida	Remoção de árvore em área pública
37459/2019	297/2019	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Processo	Licença nº	Interessado	Assunto
31421/2019	102/2019	Marcia Mitie Isikawa Tricoli	Remoção de árvore nativa
29643/2019	103/2019	Área do Núcleo do Portal das Montanhas	Intervenção em APP

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Obras Públicas



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 07 de 13 de novembro de 2019

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do *Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81*, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos na Rua José Rodrigues da Cunha (segmento) - Bairro da Ressaca - município de Atibaia – SP, contemplados por obras de pavimentação asfáltica executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 29.357/2015 - Concorrência Pública nº 007/15.

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar a valorização dos imóveis que foram contemplados por obras de pavimentação asfáltica, executadas na Rua José Rodrigues da Cunha (segmento) - Bairro da Ressaca - município de Atibaia – SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria N.º 4.205-GP de 07 de dezembro de 2018, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Adriano Capecci, Carlos Enrique Ferro; Daniel Carreiro de Teves; José Ferreira Neto, Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a determinação da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da pavimentação será calculado os seguintes parâmetros:

- Valor dos terrenos antes da obra;
- Valor dos terrenos após à obra;
- Valorização total (Valor antes, subtraído do valor após);
- Valorização Parcial, devido à evolução do mercado como um todo;
- Valorização dos terrenos devido apenas à obra de pavimentação (valorização total subtraída da valorização natural).

3.1 -Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao Processo Administrativo nº 29.357/2015, conforme Publicação nº 02 de 31 de março de 2016 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 1784 de 27 de abril de 2016 - Caderno B.

Para cada imóvel foi indicado seu valor de mercado, com todas as suas características intrínsecas já levadas em consideração.

3.2 -Cálculo do Valor dos Imóveis após a execução da obra de pavimentação

Para o cálculo do valor dos imóveis após a execução das obras de pavimentação, foi realizada pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro.

Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 29.357/2015 - CP 007/15.

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigmático (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição.

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

3.2.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliado e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

3.2.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.2.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

3.3 – VALORIZAÇÃO TOTAL

A valorização imobiliária total de cada imóvel, entre o período compreendido antes da obra de pavimentação (março/16) e após a execução da citada obra (outubro/2019), será dado pela diferença do valor de mercado antes e após o período em estudo.

Salienta-se que a Valorização Total, no caso em pauta, é compreendida pela somatória de duas parcelas de valorização parcial:

- Valorização Parcial Natural, decorrente da majoração de preços através de fenômenos naturais (inflação, correção monetária, etc) ao longo do tempo, assim como especulações imobiliárias inerentes à obra de pavimentação.
- Valorização decorrente da Obra de Pavimentação; logicamente trata-se da valorização que se obteve no imóvel apenas e tão somente relacionada à obra pública de pavimentação.

3.4 – VALORIZAÇÃO PARCIAL NATURAL

A valorização natural do imóvel, entre períodos, decorrentes de fenômenos inflacionários naturais, é calculada através da comparação do índice monetário denominado “**INDICE FIPEZAP DE PREÇOS DE IMÓVEIS ANUNCIADOS**”.

O Índice FipeZap de Preços de Imóveis Anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe (*Fundação Instituto de Pesquisas Económicas*) com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

3.5 – VALORIZAÇÃO RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO

A valorização imobiliária dos terrenos relativa à obra pública de pavimentação é calculada subtraindo-se a valorização natural da valorização total, conforme explanado nos itens anteriores.

O valor advindo desse cálculo será o acréscimo de valor, ou valorização, que o terreno experimentou no mercado imobiliário em decorrência dos benefícios gerados a partir das obras de pavimentação na rua de acesso.



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

3.6 – TABELA DE VALORES

TRECHO I

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Lote	Área	Valor de Mercado Março/2016	Fator Homogeneização	Valor de Mercado Outubro/2019 R\$ 230,00 /m²	Valorização total entre 2016 e 2019	Percentual de valorização imobiliária natural entre Março/2016 e Out/2019)	Valorização natural entre 2016 e 2019	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO	
04.082.005.00-0098052	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	EST SERVIDAO	80.368,00	R\$ 9.289.188,19	0,578	R\$ 132,92	R\$ 10.682.566,42	R\$1.393.378,23	5,31%	R\$493.034,73	
04.082.019.10-0107656	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	10 P AREA 10B	2.805,50	R\$ 493.218,08	0,879	R\$ 202,17	R\$ 567.200,79	R\$73.982,71	5,31%	R\$26.79,20	
04.082.019.11-0107657	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	10 P AREA 10C	3.307,25	R\$ 569.591,69	0,861	R\$ 198,06	R\$ 655.030,44	R\$85.438,75	5,31%	R\$30.232,98	
04.082.024.00-0010384	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	1.200,00	RS 229.306,27	0,955	R\$ 219,75	R\$ 263.702,21	R\$34.395,94	5,31%	R\$12.171,20	R\$22.224,74	
04.082.019.00-0057931	JERONIMO DE CAMARGO	10 P AREA 10A	860,00	R\$ 178.609,20	1,038	R\$ 238,84	R\$ 205.400,58	R\$26.79,38	5,31%	R\$9.480,28	
04.082.028.00-0092318	JERONIMO DE CAMARGO	QUINHAO 7 SL 7A	330,00	R\$ 75.810,56	1,149	R\$ 264,19	R\$ 87.182,14	R\$11.371,58	5,31%	R\$4.023,90	
04.082.029.00-0092319	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUINHAO 7 SL 7B	330,00	R\$ 75.810,56	1,149	R\$ 264,19	R\$ 87.182,14	R\$11.371,58	5,31%	R\$4.023,90	
04.082.030.00-0092320	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUINHAO 7 SL 7C	330,00	R\$ 75.810,56	1,149	R\$ 264,19	R\$ 87.182,14	R\$11.371,58	5,31%	R\$4.023,90	
04.082.033.00-0092322	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUINHAO 7 SL 7D	330,00	R\$ 75.810,56	1,149	R\$ 264,19	R\$ 87.182,14	R\$11.371,58	5,31%	R\$4.023,90	
04.082.035.00-0098230	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	1.120,60	RS 201.501,62	0,972	RS 223,55	RS 250.504,65	R\$49.003,03	5,31%	R\$10.695,37	R\$38.307,66	
04.082.035.01-0117079	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	547,35	RS 118.035,32	1,078	RS 248,00	RS 135.740,62	R\$17.705,30	5,31%	R\$6.265,12	R\$11.440,18	
04.082.035.02-0132535	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	540,00	RS 97.100,56	1,080	RS 248,42	RS 134.144,35	R\$37.043,79	5,31%	R\$5.153,94	R\$31.889,85	
04.082.036.00-0116096	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	A-04	182,97	RS 45.249,36	1,237	RS 284,40	RS 52.036,76	RS6.787,40	5,31%	R\$2.401,76	R\$4.285,64
04.082.049.00-0060892	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA A	17.242,94	RS 2.415.821,81	0,701	RS 161,12	RS 2.778.195,08	RS3.62.373,27	5,31%	R\$12.227,82	R\$234.145,45
04.082.064.00-0094305	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUINHAO 5 P SL 1	327,10	RS 75.227,30	1,150	RS 264,48	RS 86.511,39	R\$11.284,09	5,31%	R\$3.929,94	R\$7.291,15
04.082.064.01-0117061	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUINHAO 5 P SL 2	329,30	RS 75.669,83	1,149	RS 264,26	RS 87.020,30	RS11.350,47	5,31%	R\$4.016,43	R\$7.334,05
04.082.064.02-0117062	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUINHAO 5 P SL 3	331,60	RS 76.132,08	1,148	RS 264,03	RS 87.551,89	RS11.419,81	5,31%	R\$4.040,96	R\$7.378,85
04.082.064.03-0117063	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUINHAO 5 P SL 4	334,00	RS 76.614,00	1,147	RS 263,79	RS 88.106,10	RS11.492,10	5,31%	R\$4.066,54	R\$7.425,56
04.082.064.04-0117064	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUINHAO 5 P SL 5	370,00	RS 83.792,76	1,132	RS 260,44	RS 96.361,68	RS12.568,91	5,31%	R\$4.47,58	R\$8.121,33
04.082.067.05-0111566	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUIN 06P SL 6-B	521,40	RS 113.23,97	1,085	RS 249,51	RS 130.092,57	RS16.968,60	5,31%	R\$6.004,43	R\$10.964,16
04.082.067.06-0111567	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUIN 06P SL 6-C	260,70	RS 61.681,28	1,183	RS 272,09	RS 70.933,48	RS9.252,19	5,31%	R\$3.273,94	R\$5.978,25
04.082.067.07-0111568	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUIN 06P SL 6-D	260,70	RS 61.681,28	1,183	RS 272,09	RS 70.933,48	RS9.252,19	5,31%	R\$3.273,94	R\$5.978,25
04.082.067.08-0111569	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	QUIN 06P SL 6-E	618,20	RS 131.300,95	1,062	RS 244,25	RS 150.996,09	RS19.695,14	5,31%	R\$6.969,24	R\$12.725,91
04.082.069.09-0111015	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 03 P SL A	633,37	RS 134.115,91	1,059	RS 243,51	RS 154.233,30	RS20.117,39	5,31%	R\$7.118,65	R\$12.998,74

Rua Castro Fafe, 295 – Centro - Atibaia/SP - CEP 12940-440 – Atibaia – SP

Fone: (011) 4418-7800



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Aprovar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária decorrente de Obra Pública



TRECHO II

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Lote	Área	Valor de Mercado Março/2016	Fator Homogeneização	Valor de Mercado Outubro/2019 (Padrão R\$ 117,50/m²)	Valor de Mercado Outubro/2019	Valorização total entre 2016 e 2019	Percentual de valorização imobiliária natural (entre Março/2016 e Set/2019)	Valorização natural entre 2016 e 2019	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SOMENTE RELATIVA AO ASFALTO
04.082.041.00-01116095	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	6	3.110,00	R\$ 269.876,67	0,8678	R\$ 101,96	R\$ 317.105,09	R\$47.228,42	5,31%	R\$14.324,61	R\$32.903,81
04.082.070.00-01110116	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 07 P SL 03	3780	R\$ 289.375,35	0,8469	R\$ 99,51	R\$ 376.134,52	R\$86.759,17	5,31%	R\$15.359,56	R\$71.399,60
04.082.070.01-0134062	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 07 P SL 01	961,7	R\$ 73.622,29	1,0098	R\$ 118,65	R\$ 114.108,39	R\$40.486,10	5,31%	R\$3.907,75	R\$36.578,35
04.082.070.02-0134063	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 07 P SL 02	3735,3	R\$ 285.953,37	0,8481	R\$ 99,65	R\$ 372.239,68	R\$86.286,31	5,31%	R\$15.177,93	R\$71.108,38
04.082.071.00-01110117	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 08 P SL A	555,00	R\$ 59.738,78	1,0764	R\$ 126,47	R\$ 70.193,07	R\$10.454,29	5,31%	R\$3.170,84	R\$72.83,45
04.082.072.00-01111670	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 08 P SL B	1.128,07	R\$ 109.459,14	0,9703	R\$ 114,01	R\$ 128.614,49	R\$19.155,35	5,31%	R\$5.809,91	R\$13.345,44
04.082.073.00-01111671	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 08 P SL C	1.086,92	R\$ 106.450,62	0,9794	R\$ 115,08	R\$ 125.079,48	R\$18.628,86	5,31%	R\$5.650,22	R\$12.978,64
04.082.074.00-01111672	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 08 P SL D	1.108,21	R\$ 108.010,64	0,9746	R\$ 114,52	R\$ 126.912,50	R\$18.901,86	5,31%	R\$5.733,03	R\$13.168,84
04.082.075.00-01111673	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 08 P SL E	1.129,49	R\$ 109.562,46	0,9700	R\$ 113,98	R\$ 128.735,90	R\$19.173,43	5,31%	R\$5.815,39	R\$13.358,04
04.082.076.00-01111674	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 08 P SL F	1.150,78	R\$ 111.107,72	0,9655	R\$ 113,45	R\$ 130.551,57	R\$19.443,85	5,31%	R\$5.897,41	R\$13.546,44
04.082.077.00-01111675	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 08 P SL G	1.179,30	R\$ 113.166,59	0,9596	R\$ 112,75	R\$ 132.970,74	R\$19.804,15	5,31%	R\$6.006,70	R\$13.797,46
04.082.078.00-01111676	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 08 P SL H	1.185,23	R\$ 113.593,11	0,9584	R\$ 112,61	R\$ 133.471,90	R\$19.878,79	5,31%	R\$6.029,33	R\$13.849,46
04.082.082.00-01111775	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 03 P SL E	979,89	R\$ 98.487,93	1,0051	R\$ 118,10	R\$ 115.723,31	R\$17.235,39	5,31%	R\$5.227,58	R\$12.007,81
SERVIDÃO JOSÉ R. DA CUNHA		TRAVESSA	1.423,97	R\$ 98.508,98	0,9568	R\$ 112,42	R\$ 160.085,17	R\$61.576,19	5,31%	R\$5.228,69	R\$56.347,50
04.082.086.00-01115385	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 09 P SL 01	125,59	R\$ 86.929,77	0,9445	R\$ 110,98	R\$ 139.454,67	R\$52.524,90	5,31%	R\$4.614,09	R\$47.910,81
04.082.086.01-0131124	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 09 P SL 02	546,5	R\$ 37.806,38	1,0785	R\$ 126,72	R\$ 69.251,51	R\$31.445,13	5,31%	R\$2.006,70	R\$29.438,43
04.082.086.02-0131125	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 09 P SL 03	1882,79	R\$ 130.249,73	0,9240	R\$ 108,56	R\$ 204.404,06	R\$74.154,33	5,31%	R\$6.913,44	R\$67.240,89
04.082.086.03-0131126	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 09 P SL 04	1222,76	R\$ 84.589,45	0,9510	R\$ 111,74	R\$ 136.629,28	R\$52.039,83	5,31%	R\$4.489,87	R\$47.549,96
04.082.086.04-0131127	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 09 P SL 05	940,39	R\$ 65.055,34	1,0155	R\$ 119,32	R\$ 112.206,72	R\$47.151,38	5,31%	R\$3.453,03	R\$43.698,35
04.082.086.05-0131128	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 09 P SL 06	1274,87	R\$ 88.194,37	0,9411	R\$ 110,58	R\$ 140.973,44	R\$52.779,07	5,31%	R\$4.681,21	R\$48.097,86
04.082.086.06-0131129	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 09 P SL 07	985,3	R\$ 68.162,17	1,0037	R\$ 117,94	R\$ 116.202,17	R\$48.040,00	5,31%	R\$3.617,94	R\$44.422,06
04.082.086.07-0131130	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 09 P SL 08	276,64	R\$ 191.116,97	0,8807	R\$ 103,48	R\$ 285.888,46	R\$94.771,49	5,31%	R\$10.144,17	R\$84.627,32
04.082.086.08-0131131	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	AREA 09 P SL 09	5035,62	R\$ 348.221,34	0,8171	R\$ 96,01	R\$ 483.262,66	R\$15.041,32	5,31%	R\$18.483,01	R\$16.558,31
SERVIDÃO DE OLEODUTO			1.733,97	R\$ 119.954,50	0,9335	R\$ 109,69	R\$ 190.195,07	R\$70.240,57	5,31%	R\$6.366,99	R\$63.873,58



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

	TRAV. JOSE RODRIGUES DA CUNHA	499,41	R\$ 54.469,09	1.0907	RS 128,15	R\$ 64.001,17	R\$9.532,09	5,31%	R\$2.891,13	R\$6.640,96
04.082.089.00-0120937	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	9.301,98	R\$ 703.887,86	0,7567	RS 88,91	R\$ 227.068,24	R\$123.180,38	5,31%	R\$37.361,20	R\$85.819,17
04.082.091.00-0122287	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	251,72	R\$ 29.909,08	1.1882	RS 139,61	R\$ 35.143,17	R\$5.234,09	5,31%	R\$1.587,52	R\$3.646,56
04.082.096.00-0122347	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	6.220,63	R\$ 494.999,86	0,7957	RS 93,50	R\$ 581.624,83	R\$86.624,98	5,31%	R\$26.273,77	R\$60.351,20
04.082.098.00-0122480	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	308,12	R\$ 35.696,85	1.1585	RS 136,13	R\$ 41.943,80	R\$6.246,95	5,31%	R\$1.894,73	R\$4.352,22
04.082.099.00-0122614	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	744,78	R\$ 80.171,68	1.0764	RS 126,48	R\$ 94.201,73	R\$14.030,04	5,31%	R\$4.255,38	R\$9.774,66
04.082.102.00-0123306	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	05 P S L D	751,97	R\$ 80.751,46	1.0739	RS 126,18	R\$ 94.882,97	R\$14.131,51	5,31%	R\$4.286,15
04.082.103.00-0123307	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	05 P S L E	721,83	R\$ 78.311,62	1.0849	RS 127,48	R\$ 92.016,15	R\$13.704,53	5,31%	R\$4.156,65
04.082.104.00-0123308	JOSE RODRIGUES DA CUNHA	05 P S L F	248,39	R\$ 29.562,58	1,1902	RS 139,84	R\$ 34.736,03	R\$5.173,45	5,31%	R\$1.569,13
										R\$1.168.673,12

TOTAL GERAL

R\$3.473.189,51



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 13 de Novembro de 2019.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Adriano Capecci

Carlos Henrique Ferro

Daniel Carreiro de Teves

José Ferreira Neto

Vera L. F. de Moura

MEMBROS CONSULTIVOS

Celso José Turra

José Carlos Zanoni

Atos do Poder Executivo**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA N° 1.692/2020-SRH**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ROGERIO SIMAS LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 22.951.039-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.724.128-63, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Cadastro Multifinalitário, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 13 de janeiro de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.693/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **TAYNARA FERRAZ ALVES SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.156.658-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 400.060.088-52, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão Administrativa da Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 13 de janeiro de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.694/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **VALDENE PEREIRA CEZAR**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.042.734-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.830.908-94, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretaria, na Secretaria de Habitação, *a partir de 13 de janeiro de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.695/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **FLAVIO WALDEMAR BRAGGION**, portador da cédula de identidade RG nº 28.804.355-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.393.978-48, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Programas Governamentais, na Secretaria de Comunicação, *a partir de 13 de janeiro de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, – “**A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego**”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
34º	MARCO ANTONIO DE MIRANDA MAZZOLINI	027597

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
9º	PAULO HENRIQUE LOURENÇO	028927

EMPREGO: Professor de Artes (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
15º	VANESSA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	025145

Secretaria de Recursos Humanos, 11 de janeiro de 2020.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 11 de janeiro de 2020 - n.º 2158 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, – **"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".**

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Assistente em Serviços de Fiscalização (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	SUELLEN CRISTINA DE SOUZA	020109

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	VICTOR SOUZA REIS	031511

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MARIANA SANTOS BOTELHO	039311
2º	JOÃO AURÉLIO POLACHINI GOVONI	029594

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	DANIELE CRISTINE DE A. B. E ROCHA	041326
2º	ANDRESSA APARECIDA PAULA	018423
3º	ALEXANDRA DOS SANTOS BAILON GOUVÊA	026509

EMPREGO: Professor de Educação Física (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MARIANA ROTTA BONFIM	036271

Secretaria de Recursos Humanos, 11 de janeiro de 2020.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO - Nº 02/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Recursos Humanos e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no emprego de Procurador para a realização das Provas Objetivas e Prático-Profissional, no dia **19 de janeiro de 2020 (DOMINGO)**, conforme as instruções a seguir.

Locais e horários: vide tabela a seguir.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 08 horas // Fechamento dos Portões: 08h30min	
EMPREGOS	LOCAL
PROCURADOR MUNICIPAL Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F e G	E.E. FRANCISCO DE AGUIAR PEÇANHA Rua João Batista Conti, 990 (Entrada Candidatos: Avenida São Paulo, s/nº) - Alvinópolis – Atibaia/SP
PROCURADOR MUNICIPAL Nomes iniciados com as letras: H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	E.E. JOSÉ ALVIM Praça Guilherme Gonçalves, S/Nº Centro – Atibaia/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura da Estância de Atibaia não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

Atos do Poder Executivo

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima, nem mesmo a via digital.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silenciosos.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Atos do Poder Executivo

A prova prático-profissional será aplicada no mesmo dia, local e horário da prova objetiva a todos os candidatos presentes, conforme consta em capítulo 8 do Edital de Abertura.

As provas objetivas e prático-profissional terão duração de 4 (quatro) horas.

O candidato só poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação das provas e levar consigo o seu Caderno de Questões, após decorrido o tempo de **uma hora e meia** do início das provas.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link “área do candidato”:

www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/597

Atibaia, 11 de janeiro de 2020.

**CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos**



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Governo****D E C R E T O N° 9.059
de 10 de janeiro de 2020**

Altera o Decreto nº 9.058 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 781.142,76 (setecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia;

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto altera o artigo 2º do Decreto nº 9.058 de 07 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

2418.10.51.001 – Saneamento Ambiental.....R\$ 781.142,76.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
aos 10 de janeiro de 2020.**

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Edson Ricardo Mungo Pissulin –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcelo Martiniano Bernardes –
SECRETÁRIO DE GOVERNO – SUBSTITUTO

**D E C R E T O N° 9.060
de 10 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 30.397,64 (trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 30.397,64 (trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

**102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
328 - 16.102.13.392.0035.2.082.449052.01.1100000.....R\$ 4.000,00**

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
599 - 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.1100000.....R\$ 25.447,64**

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
785 - 27.101.15.451.0071.2.177.339014.01.1100000.....R\$ 950,00**

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

**16 SECRETARIA DE CULTURA
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2084 EVENTOS DE ATIBAIA
334 - 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.1100000.....R\$ 4.000,00**

**21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
574 - 21.101.15.451.0057.2.131.319016.01.1100000.....R\$ 25.447,64**

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1027 DESASSOREAMENTO DE TRECHOS DE CÓRREGOS, LAGOS, RIOS E RIBEIRÕES
793 - 27.101.15.451.0072.1.027.449051.01.1100000.....R\$ 950,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
aos 10 de janeiro de 2020.**

– Saulo Pedroso de Souza –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Roberta Engle Barsotti de Souza –
SECRETÁRIA DE CULTURA

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Edson Ricardo Mungo Pissulin –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcelo Martiniano Bernardes –
SECRETÁRIO DE GOVERNO - SUBSTITUTO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 26/12/2019 A 09/01/2020

**1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
– CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO
EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS**

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
D 6600/2019	D 6600/2019	Prodipani Brasil Prod. Alim Imp.e Export. Ltda	14.535.032/0003-68	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alimentos
027/2020	027/2020	Fernanda Ariela Ferreira Yamamoto Restaurante Eireli	35.650.169/0001-71	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
36322/2016	209/2020	Restaurante Gavirati Ltda	26.189.775/0001-40	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
28904/2014	236/2020	Conveniências Estancia Lynce Ltda	20.553.735/0001-50	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
655/1995	357/2020	Gruta da Pamohna Ltda	50.172.543/0001-64	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
416/2020	416/2020	Francisco de Sousa Lima	35.580.302/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
351/2020	351/2020	Prodipani Brasil Prod. Alim Imp.e Export. Ltda	14.535.032/0003-68	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
568/2020	568/2020	Dedim de Prosa Empório Mineiro Ltda	26.568.476/0001-17	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
793/2020	793/2020	Luciano Celeste Andreucci	03.246.965/0001-57	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	Alimentos
32979/2019	192/2020	LRG de Oliveira Drogaria	29.588.041/0001-22	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
43317/2017	205/2020	Maple Bear Atibaia Educação Infantil e Fundamental Eireli	27.894.761/0001-90	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
269/2020	269/2020	Assoc. de Desenvolvimento Social, Esportivo e Educacional - ADESE	31.937.228/0001-36	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Medicina
084/2020	084/2020	LFFB CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	24.944.534/0001-34	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
35176/2019	31450	Eduardo Alves Pereira	Por não possuir instalações físicas e estruturais adequados para a atividade exercida	Art 122 Inciso XI e XIX Lei Estadual 10083/98	Alimentos
D 3856/2019	0033	Samuel Rachman	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 da lei complementar 652/2012	Ambiental
M 1881/2019	0010	Karla Patricia Ferreira dos Santos	Por não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art.09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
P 3742/2019	0011	Paulo Ruiz - Espolio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 da lei complementar 652/2012	Ambiental



Atos da Vigilância Sanitária

D 4444/2019	0012	Ciro Ozaki	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 da lei complementar 652/2012	Ambiental
5050/2019	0013	Tereza Bochnia dos Anjos	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 da lei complementar 652/2012	Ambiental
502/2020	0014	Vanderlei de Almeida	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 da lei complementar 652/2012	Ambiental
632/2020	0015	Pedro Serrano Filho	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 da lei complementar 652/2012	Ambiental
Mem. 100/2019	0677	Associação da Estação Maracanã	Por fazer uso de água do poço sem tratamento adequado	Art. 66 da Portaria CVS 05/13 c/c item 4.4.1 da resolução doc 216/04 artigo 122 inciso XIX e artigo 110 da lei Estadual Nº10.083/98.	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
35176/2019	Eduardo Alves Pereira	31024	AIPI	31024	Alimentos
31970/2019	Antonio Maria da Silva - Espólio	0001	AIPM	0004	Ambiental
37937/2019	Genoefa Giraldi de Lima	0002	AIPM	0003	Ambiental
37934/2019	Lairton Pereira Bueno	0003	AIPM	0005	Ambiental
13620/2019	Iraci Pereira	31013	AIPA	31013	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
6923	31027	Azevedo e Brito Lanchonete Ltda	33941/2019	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	8852/2019	Sport Clube Atibaia	29792/2019	Deferido
Alimentos	43180/2017	João Luiz dos Santos Padaria Me	27961/2019	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	33852/2019	Jose Carlos Meciano	36742/2019	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
24970/2019	R. Prof. Ismenia Cunha Cintra	Jardim Maristela	Ambiental	Imóvel abandonado	Solucionado
37390/2019	Rua Alecrim	Nova Cerejeira	Ambiental	Imóvel abandonado	Solucionado
36543/2019	Rodovia Fernão Dias	Tanque	Ambiental	Infestação de ratos	Solucionado
33796/2019	Rua Adolfo Andre	Centro	Prestação de Serviço	local sem higiene	Solucionado



Atos da Vigilância Sanitária

8638/2019	Estrada Silvio Caldas		Ambiental	estabelecimento clandestino	Solucionado
23260/2019	Rua Otavio Passos	Alvinópolis	Medicina	Clinica Médica clandestina	Solucionado
12491/2018	Avenida Flavio Pires de Camargo	Caetetuba	Prestação de Serviço	Barbearia sem licença de funcionamento	Solucionado
37706/2019	Rua Otavio Passos	Alvinópolis	Alimentos	Intoxicação alimentar	Solucionado
24970/2019	Ismenia Cintra	Jardim Maristela	Ambiental	Imóvel abandonado	Solucionado
20646/2019	Estrada Velha	Recreio Maristela	Alimentos	Local sem higiene	Solucionado
23962/2019	Rua Zeferino Alves do Amaral	Centro	Alimentos	Lanchonete sem higiene	Solucionado
31429/2019	Rua João Pires	Centro	Alimentos	Frango estragada a venda	Solucionado
35255/2019	Morro do Mexerica - ponte alta	Ponte Alta	Alimentos	Venda de marmitech local sem higiene	Solucionado
32185/2019	Al.Lucas Nogueira Garcez	Jardim Flamboyant-B	Alimentos	Reaproveitando sobras no restaurante	Solucionado
30125/2019	Rua Adolfo Andre	Centro	Alimentos	Cheiro forte de esgoto	Não constatada situação de risco à saúde
36066/2019	Roldão supermercado	Recreio Estoril	Alimentos	Refrigerante com data de validade expirada a venda	Solucionado
37810/2019	Rancho Terra Viva - Evento		Alimentos	Evento -	Solucionado
36571/2019	Bar - Morro do Mexerica	Ponte Alta	Alimentos	Local sem higiene	Solucionado
37324/2015	Alameda Sofia Parque das Nações	Parque das Nações	Alimentos	estabelecimento clandestino	Solucionado
37596/2019	Avenida Dom Pedro II	Jardim Imperial	Alimentos	Expor à venda carne estragada	Solucionado
34522/2019	Avenida Brigadeiro Faria Lima	Alvinópolis	Alimentos	Expor a venda frango estragado	Solucionado
5149/2019	Rua sueli Aparecida Leite	Vale dos Pinheiros	Alimentos	Frango estragada a venda	Solucionado
15768/2019	Rua Nilo Andrade Amaral	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Esgoto vazando	Solucionado
33124/2019	Rua Minerva	Jardim Imperial	Ambiental	Criação de galinhas	Solucionado
33513/2019	Estrada Hisaichi Takebayashi	Caetetuba	Ambiental	Esgoto	Não constatada situação de risco à saúde
37847/2019	Rua Bela Vista	Jardim Imperial	Ambiental	Pombos	Solucionado
32258/2019	Rua Pedro Alvim	Vila Junqueira	Ambiental	Escorpiões	Não constatada situação de risco à saúde
30700/2019	Rua Ribeirão Preto	Jardim Paulista	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
31970/2019	Rua Haroldo Bonini	Jardim do Trevo	Ambiental	Terreno sem manutenção	Solucionado
37824/2019	Rua Miami	Jardim Jaraguá	Ambiental	Solicita fiscalização na praça	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solutionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
26783/2019	Andrade Equipamentos Medicos Eireli	Medicina	LTA	solucionado
26268/2019	Manoel Herminio Filho	Ambiental	AI 31383	solucionado
37148/2019	Gram Med Assistencia Medica Ltda	Medicina	Renovação	Solucionado
37957/2019	Iucatan Participações	Ambiental	AI 2381	Solucionado
26783/2019	Andrade Equipamentos Medicos Eireli	Coletivos e Sociais	LTA	Solucionado
36574/2019	Borguete & Biscola Sorvetes Artesanais Ltda Me	Alimentos	AI 30866	Solucionado
37731/2017	Eliane Gonçalves Dias	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
37888/2019	Imperio Cirkus	Alimentos	Estrutura	Evento
31115/2019	Sebastião Corsi	Ambiental	AI 31388	Terreno sem manutenção
31139/2019	Jose Felix Ventura Costa	Ambiental	AI 31390	Terreno sem manutenção
31137/2019	Jose C da Costa	Ambiental	AI 31389	Terreno sem manutenção

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350



Câmara da Estância de Atibaia**PORTARIA N° 008/2020****De 07 de janeiro de 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 27, Parágrafo único da Resolução 02/2005 e do Anexo V da Resolução nº 04/2012, bem como da descrição de cargo da mesma Resolução, designa o Sr. Jeferson Lopes Zacco – Oficial Administrativo, para substituir a Sra. Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva – Chefe da Divisão Administrativa, tendo em vista a licença médica desta, no período de 01 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 de janeiro de 2020

Ciente:

Jeferson Lopes Zacco

Publique-se**Arquive-se****Lucas de Oliveira Cardoso****Presidente****PORTARIA N° 009/2020****De 07 de janeiro de 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea “a” combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE: Nomear o senhor FELIPE JARUSSI RABELO, portador da cédula de identidade RG 32.631.205-5 – SSP/SP, para o emprego em comissão de Assessor Político Parlamentar, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, revogando-se a Portaria sob n.º 052/2017, de 10 de julho de 2017, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 de janeiro de 2020.

Publique-se**Arquive-se****LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO****Presidente da Câmara Municipal**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB67-ADC5-21CC-C381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MARTINIANO BERNANDES (CPF 252.885.758-60) em 10/01/2020 17:42:32 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AB67-ADC5-21CC-C381>